DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Terça-feira, 04 de julho de 2023 | Ano III | Edição nº 225 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Ata nº 02/23

Ata de abertura da Tomada de Preço nº 02/23 – Processo nº 44/23, destinada à Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Construção de Arena para Eventos no munícipio de Santa Clara d'Oeste.

As 09:00 horas do dia três de julho de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, localizada na cidade de Santa Clara D'Oeste, reuniu-se a Comissão Julgadora Permanente de Licitações, designada através da Portaria do Senhor Prefeito Municipal, nº 12/23 composta por Marcos Ferreira Lorença, que presidiu a sessão, Gedson Fernando Lopes Bonin, Secretario e Denise da Silva Cunha, Membro, para dar prosseguimento a Tomada de Preço em epígrafe. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, foi constatado que a empresa **Garcia & Andrade Empreendimentos Ltda** protocolou a sua defesa de inabilitação dentro do prazo concedido. Foi repassado o protocolo para o setor de engenharia da Prefeitura para manifestação sobre a defesa da referida empresa. O setor de engenharia da Prefeitura Municipal se manifestou em forma de declaração de avaliação de termo de referência dizendo que foi feito uma nova análise dos acervos técnicos apresentados no processo licitatório e após a verificação ficou constatado o erro da presente instituição em inabilitar a referida empresa. Por fim declaro que a empresa **Garcia & Andrade Empreendimentos Ltda** atendeu todos os itens requisitados no Termo de Referência presente no Edital, assim tornando-o habilitado para o procedimento do processo. Portanto, diante da manifestação do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, fica a empresa **Garcia & Andrade Empreendimentos Ltda** habilitada para o prosseguimento do certame. Ficam habilitados para a abertura do envelope proposta as empresas Garcia & Andrade Empreendimentos Ltda, Gilberto A. dos Santos, Irmãos Clemente Engenharia Eireli, FSG Construtora Ltda – EPP, SM Joaquim dos Santos Construções Ltda. Fica designado o dia 05 de julho do corrente ano, às 15:30 horas para a abertura dos envelopes propostas. Notifica-se. Publica-se. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Gedson Fernando Lopes Bonin, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais. Presidente, Secretário, Membro
.....